



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 03 DE JANEIRO DE 2020

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

| NOME | CARGO | CPF |
|----------------------------|------------|----------------|
| GERALDO BERNARDINO DA CRUZ | PRESIDENTE | 134.453.014-17 |
| FRANCISCO ADELINO FERREIRA | 1º MEMBRO | 098.046.544-31 |
| AVANIRA PEREIRA DA SILVA | 2º MEMBRO | 020.433.814-07 |

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro membro.

Art. 3º - Designar: GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO (Pregoeiro Oficial), para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos pregões executados pelo Município de Arara/PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jose Ailton Pereira da Silva
Jose Ailton Pereira da Silva

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Considerando, o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c Art. 38, inciso III da Lei nº 8.666/1993, e no nº art. 3º, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Arara/PB, durante o exercício de 2019, dando-lhes o direito a prática de todos os atos necessários aos processos licitatórios, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, composta da seguinte forma: